DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Administrativos 11
Outros atos administrativos 11
Licitações e Contratos 16
Aditivos / Aditamentos / Supressões 16
Comunicados 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SMEC - 03/2022.

Estabelece as diretrizes para organização curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais /Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos dos Anos Iniciais e Finais nas Escolas da rede Municipal.

A Secretária da Educação e Cultura com aprovação do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais, resolve:

Artigo 1º- As matrizes curriculares, constantes dos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2023, na Rede de Ensino Municipal.

Artigo 2º-Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Itirapina, 24 de agosto de 2022.

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

MATRIZ CURRICULAR					
EDUCAÇÃO INFANTIL					
Direitos de aprendizagens		Campo de experiências	Aulas Semanais		
			Maternall	Pré I	Pré II
BASE NACIONAL COMUM	Conhecer-se Brincar Conviver Expressar Participar Explorar	O Eu, O Outro e o Nós	05	04	04
		Corpo Gestos e Movimento	02	02	02
		Traços, Sons, Cores e Formas	02	02	02
		Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	05	05	05
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	02	03	03
		Educação Física	02	02	02
		Arte	02	02	02
Carga Horária Semanal			20	20	20
Carga Horária Anual			800		

Itirapina, 24 de agosto de 2022.

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

MATRIZ CURRICULAR

EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL - CRECHE

Direitos de aprendizagens		Campo de experiências	Aulas Semanais			
			BI	BII	MI	MII
BASE NACIONAL COMUM	Conhecer-se Brincar Conviver Expressar Participar Explorar	O Eu, O Outro e o Nós	3	2	2	2
		Corpo Gestos e Movimento	9	5	5	5
		Traços, Sons, Cores e Formas	2	2	2	2
		Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	6	8	8	8
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	2	6	6	6
		Educação Física	4	4	4	4
		Arte	4	4	4	4
Atividades Diversificadas		Repouso	5	5	5	5
		Higienização	5	4	4	4
		Alimentação	5	5	5	5
Carga Horária Semanal			45	45	45	45
Carga Horária Anual			1800			

Itirapina, 24 de agosto de 2022.

Profª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INTEGRAL

EDUCAÇÃO INFANTIL

	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	Aulas Semanais	
			Pré I	Pré II
BASE NACIONAL COMUM	Conhecer-se Brincar Conviver Expressar Participar Explorar	O Eu, o Outro, e o Nós	4	4
		Corpo, Gestos e Movimentos	2	2
		Traços, Sons, Cores, e Formas	2	2
		Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação	5	5
		Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	3	3
		Educação Física	2	2
		Arte	2	2
		Total	**20**	**20**
Atividades Diversificadas		Repouso	10	10
		Educação Emocional	2	2
		Atividades artísticas	3	3
		Esportes	3	3
		Sociedade e multiculturalismo	2	2
		Brincadeiras e interações	2	2
		Práticas experimentais	3	3
		Total	**25**	**25**
Carga Horária Semanal			**45**	**45**
Carga Horária Anual			**1800**	

Itirapina, 24 de agosto 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INTEGRAL

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Componentes Curriculares				Aulas Semanais				
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Lei Federal 9394/96	Currículo Básico	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
			Arte	2	2	2	2	2
			Educação Física	2	2	2	2	2
			Historia	1	1	1	1	1
			Geografia	1	1	1	1	1
			Matemática	7	7	7	7	7
			Ciências Físicas e Biológicas	1	1	1	1	1
			Total / horas	24	24	24	24	24
		Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	1	1	1	1
		Total		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**
	Parte Diversificada	Oficinas Curriculares	Assembleia	1	1	1	1	1
			Educação Emocional	1	1	1	1	1
			Formação Pessoal e Social	2	2	2	2	2
			Orientação aos Estudos	2	2	2	2	2
			Expressão Corporal	3	3	3	3	3
			Esportes	4	4	4	4	4
			Recreação	5	5	5	5	5
			Atividades Artísticas	1	1	1	1	1
			Informática Educacional	1	1	1	1	1
		Total		**20**	**20**	**20**	**20**	**20**
	Carga Horária Semanal			**45**	**45**	**45**	**45**	**45**
	Carga horária Anual			**1800**				

Itirapina, 24 de agosto 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Componentes Curriculares				Aulas Semanais				
				1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Lei Federal 9394/96	Currículo Básico	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	10	10	10	10	10
			Arte	2	2	2	2	2
			Educação Física	2	2	2	2	2
			Historia	1	1	1	1	1
			Geografia	1	1	1	1	1
			Matemática	7	7	7	7	7
			Ciências Físicas e Biológicas	1	1	1	1	1
			Total	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**
		Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	1	1	1	1	1
		Carga Horária Semanal		**25**	**25**	**25**	**25**	**25**
		Carga horária Anual		**1000**				

Itirapina, 24 de agosto 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR / LEI FEDERAL 9394/96

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

Componentes Curriculares		Aulas Semanais			
		6ºano	7ºano	8ºano	9ºano
Linguagens	Língua Portuguesa	5	5	5	6
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	3	3	3	2
	Geografia	3	3	3	3
Ciências da natureza	Ciências	3	3	2	3
Matemática	Matemática	5	5	6	5
Total		**23**	**23**	**23**	**23**
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna Inglês	2	2	2	2
Carga Horária Semanal		**25**	**25**	**25**	**25**
Carga horária Anual		**1000**			

Itirapina, 24 de agosto 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CURSO NOTURNO - EJA -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Componentes Curriculares			Aulas Semanais				
			1º Termo			2º Termo	
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Lei Federal 9394/96	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
		Matemática	4	4	4	4	4
		Historia/ Geografia	1	1	1	1	1
		Ciências Físicas e Biológicas	1	1	1	1	1
		Carga Horária Semanal	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**
	Carga Horária Semestral		**200**				

Itirapina, 24 de agosto 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR / LEI FEDERAL 9394/96

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
CURSO NOTURNO - EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Componentes Curriculares		Aulas Semanais			
		1º Termo	2ºTermo	3ºTermo	4ºTermo
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6
	Arte	1	1	1	1
	*Educação Física	2	2	2	2
Ciências Humanas	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
Ciências da natureza	Ciências	2	2	2	2
Matemática	Matemática	5	5	5	5
Total		**20**	**20**	**20**	**20**
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna Inglês	2	2	2	2
Carga Horária Semanal		**22**	**22**	**22**	**22**
Carga Horária Semestral		**440**			

*A Educação Física deverá ser oferecida no contra turno

Itirapina, 24 de agosto 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 - Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SMEC Nº 004, DE 28 SETEMBRO DE 2022.

Disciplina os critérios para a remoção e escolha de Sede dos integrantes da carreira do magistério para o ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itirapina, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo de relocação no âmbito das Escolas Municipais de Itirapina;

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - A mudança de sede é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado para exercer sua função em outra Unidade Escolar, sem que se modifique sua situação funcional.

Artigo 2º - Poderão inscrever-se, respeitando esta resolução:

I - Professores de Educação Infantil (PEI);
II- Professores Assistentes (PA);

III- Professores de Educação Básica I (PEB-I);

IV - Professores de Educação Especial (PEE);

V - Professores de Educação Básica II (PEB-II);

PARAGRAFO ÚNICO – O professor com sede na SMEC terá a obrigatoriedade de inscrever-se para o processo de escolha e havendo vaga, escolher Sede.

Artigo 3º - A inscrição para o concurso de Remoção deverá ser preenchida pelo próprio candidato (ANEXO I).

Artigo 4º - O Professor deverá efetuar sua inscrição na Unidade Escolar, no período de 29 a 30 de setembro de 2022.

§ 1º- As inscrições dos professores deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de outubro de 2022 pelo diretor da Unidade Escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

§2º - Para a inscrição e classificação será considerada a pontuação referente ao Ano Letivo de 2022(conforme inscrição/pontuação em 2021).

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - Os candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente da pontuação.

§ 1º- Os professores que já possuem Sede nas Unidades Escolares serão classificados em uma primeira lista de acordo com o cargo – PEI, PA, PEE e PEB-I e PEB II.

§2º- Os professores efetivos com Sede na SMEC farão parte de uma segunda classificação.

§ 3º- Para desempate serão utilizados os critérios de:

- Maior tempo de efetivo exercício como titular de emprego permanente;
- Maior idade cronológica do candidato;
- Maior número de filhos dependentes.

Artigo 6º - A lista dos classificados será divulgada no dia 04 de outubro de 2022 através da Imprensa Oficial do município e nas Unidades Escolares, onde cada diretor deverá afixar o resultado na sala dos professores.

Artigo 7º - Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir do dia da divulgação dos resultados, disposto em duas vias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA REMOÇÃO E ESCOLHA

Artigo 8º - A sessão de remoção e escolha será no dia 07 de outubro de 2022 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura às 10h para os professores já com Sede nas Unidades Escolares (primeira lista de classificação) e 11h para os professores com Sede na SMEC.

§ 1º - Será oferecido todas as vagas iniciais e as potenciais que surgirem no decorrer do processo.

§ 2º - Ao docente será concedido o direito de escolha da Unidade escolar e não a opção do período para ministrar as aulas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

§ 3º - Será vedado ao docente com sede na SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) a opção de permanecer na mesma, quando houver vaga em alguma Unidade Escolar.

Artigo 9º - O professor deverá se apresentar em sua nova Sede, após a remoção ou escolha, até o dia 21 de outubro de 2022 a fim de dar ciência ao diretor.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 10º - Caberá ao docente:

a)Inscrever-se no processo de remoção. Comparecer para a sessão de remoção e escolha.

Artigo 11º - Caberá ao diretor da Unidade Escolar:

a)Divulgar a presente Resolução;
b)Receber as inscrições dos interessados;
c)Enviar para a SMEC as inscrições;
d)Divulgar a lista de Classificação.

Artigo 12º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a)Divulgar todo o processo de remoção e escolha;
b)Julgar os recursos;
c)Organizar e presidir a sessão de remoção e escolha.

Artigo 13º - O processo de Classificação e remoção e escolha obedecerá ao cronograma constante na presente Resolução.

Artigo 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de suapublicação.

Itirapina, 28 de setembro de 2022.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO E ESCOLHA DE SEDE – 2023

I – INFORMAÇÕES:

a) Nome:_____

b) Data Nasc:_____/_____/_____

c) RG n° _____

d) Cargo_____

Nome da Unidade Escolar Sede: _____

Jornada de trabalho: _____

TOTAL DE PONTOS :_____PONTOS

(Pontuação referente ao ano letivo de2022 conforme inscrição / pontuação em 2021).

II – OPÇÃO DE ESCOLA PARA REMOÇÃO E ESCOLHA PARA O ANO LETIVO DE 2023.

( ) CEI PROFª HILDA BARROS

( ) CRECHE ESCOLA PROFª SIMONE DE LIMA

( ) CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER

( ) EMEI PROFª ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI

( ) EMEFI PROFª ARACY LEAL BERNARDI

( ) EMEF PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA

( ) CEI PROFª DULCE DE FARIA M. "MIGLIORINI"

Itirapina (SP),_____de_____de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Diretor de Escola: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – REMOÇÃO E ESCOLHA 2023

ESCOLA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
EMEFI "PROFª ARACY LEAL BERNARDI"	PEB I	30H	01
CEI "PROFª HILDA BARROS"	PEB I	30H	01
CRECHE ESCOLA "PROFª SIMONE DE LIMA"	PEI	24H	03
	PEE	30 H	01
	PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA	24H	01
	PEB II- ARTE	24H	01
EMEF "PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA"	PEE	30H	01
	PA	27H	01
CRECHE MUNICIPAL "ANA CÂNDIDA ROSSLER"	PEI	30H	02
	PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA	24H	01
	PEB II- ARTE	24H	01
	PEE	30h	01
EMEI "PROFª ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI"	PA	27H	01
	PEE	30h	01
CEI PROFª DULCE DE FARIA M. "MIGLIORINI"	PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA	24H	01

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo n° 3182/2022 – Tomada de Preços n° 008/2022 – *Contratação de empresa especializada para troca de piso da Praça Ademar de Barros/ Jardim Público para piso intertravado, e adequação de uma estrutura já existente para PIT (posto de informações turísticas) no munícipio de Itirapina/SP, conforme especificações técnicas anexas ao edital, através de Recurso Próprio e Estadual – Convenio n° 231/2019.*

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (27/09/2022), às oito horas e trinta minutos (08h 30min), na sede da Prefeitura Municipal de Itirapina, sito à Avenida Um, n° 106, Centro de Itirapina, a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto municipal n° 3869, de 02 de junho de 2022, juntado nos autos, reuniram-se para realizar a sessão pública do processo licitatório em referência.

Decorrido o prazo para apresentação de recurso, não houve protocolo de nenhuma empresa licitante. Em data e horário pré-determinado, não compareceu nenhum representante para a sessão.

Agendada a sessão para a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, o aviso foi encaminhado por e-mail as proponentes e publicado no Diário Oficial do Estado e Diario Oficial do Municipio.

Seguem habilitadas as empresas ANX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob N° 08.740.070/0001-98 e ATITUDE ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob Nº 43.784.981/0001-18.

Quanto a "Proposta Comercial", a presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes, colocando à disposição para exame, rúbrica e manifestações quanto aos mesmos. Foram apresentados os valores:

ANX CONSTRUTORA LTDA ofertou o valor de de R$ 488.525,53 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reias e cinquenta e três centavos);

ATITUDE ENGENHARIA LTDA.-EPP, ofertou o valor de R$ 490.701,08 (quatrocentos e noventa mil, setecentos e um reais e oito centavos).

A empresa **ANX CONSTRUTORA LTDA** não apresentou cronograma físico financeiro, não cumprindo todos os requisitos conforme exigidos no item 13.1.3 do edital, segue **desclassificada**.

Sendo assim, fica declarada VENCEDORA DO CERTAME a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA.-EPP**, CNPJ sob N° 43.784.981/0001-18, com o valor global de **R$ 490.701,08** (quatrocentos e noventa mil, setecentos e um reais e oito centavos).

Nada mais havendo a ser discutida, a Presidente determinou o encerramento da sessão, a lavratura da presente ata e que a mesma seja encaminhada via e-mail para todas as proponentes.

Eliane Aparecida Martins Garcia
Presidente da Comissão

Manoel Carlos Correia Porto
Membro de Comissão

Lauren Dias Caracanha
Membro da Comissão

Rosimeire Ap. de Souza Ribeiro
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 1.608/2022.
Dispensa de Licitação n° 029/2022.
Ratificação nº 034/2022.

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implantação e administração de crédito/auxilio alimentação mensal, férias e/ou outras bonificações ou quando a legislação municipal assim exigir, como por exemplo gratificação natalina com fornecimento de cartão alimentação eletrônica/magnético com chip de segurança, clonagens ou fraudes, personalizados aos servidores da prefeitura municipal de Itirapina/SP.

Considerando que o Processo Administrativo nº1520/2021 Pregão Eletrônico nº 18/2022 encontra-se suspenso conforme determinação do TJSP.

Considerando que o 6º Termo aditivo do Contrato Administrativo nº 91/2017 se encerra no dia 27/09/2022.

Considerando a urgência quanto a contratação devido a necessidade de não deixar os servidores sem o recebimento do auxílio alimentação

Empresa: Verocheque Refeições Ltda – CNPJ: 06.344.497/0001-41.

Valor total: R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Do pagamento: em até 20 dias após a emissão da nota fiscal e realização dos serviços.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Administração.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providencias cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação e empenho deste.

Itirapina, 27 setembro de 2022.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 806/2022.
Modalidade **Pregão Presencial n° 011/2022**

Objeto: ***Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina (comum/aditivada) e Diesel (Comum / S-10), para toda a frota municipal de Itirapina/SP, conforme anexos.***

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal para ADJUDICAR o Pregão em epígrafe a empresa **"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"**, por ter ofertado o menor valor global de **R$2.004.708,09** (dois milhões, quatro mil, setecentos e oito reais e nove centavos), taxa administrativa -0,10%, para a realização do objeto do certame.

Itirapina, 27 de setembro de 2022.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira

LAUREN DIAS CARACANHA
Equipe de Apoio

ROSIMERE APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 806/2022.
Modalidade **Pregão Presencial n° 011/2022**

Objeto: ***Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina (comum/aditivada) e Diesel (Comum / S-10), para toda a frota municipal de Itirapina/SP, conforme anexos.***

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio de Licitação, faço público saber que HOMOLOGO o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa **"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"**, por ter ofertado o menor valor global inicial de **R$2.004.708,09** (dois milhões, quatro mil, setecentos e oito reais e nove centavos), taxa administrativa -0,10%,

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do Contrato Administrativo.

Itirapina, 27 de setembro de 2022.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

Comunicados

COMTUR
ITIRAPINA-SP
Conselho Municipal de Turismo

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR convoca todos os membros para a 9ª Reunião Ordinária do ano de 2022, que será realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 19h00min na Casa dos Conselhos, Avenida 05 nº 365 – Centro – Itirapina/SP.

Itirapina, 22 de setembro de 2022.

Paloma Siara da Silva
Presidente interina do COMTUR

2